



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.702/2009-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O KIT MEDICAMENTOS PARA GESTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Kit Medicamentos para Gestantes, destinado a atender mulheres em estado de gravidez com medicamentos básicos, desde que comprovadamente carentes.

Art. 2º O Kit Medicamentos para gestantes conterá, dentre outros medicamentos, remédios anti-anêmicos, anti-inflamatórios, cremes vaginais e vitaminas, conforme prescrição médica.

Art. 3º Os critérios e procedimentos de controle, especialmente para fins de cadastramento das gestantes beneficiárias pelo programa, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os recursos necessários para aplicação da presente Lei correrão por conta dos alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser inseridos quando da elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por ato do Prefeito Municipal 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de agosto de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM/9